



L E I N° 4.273, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

1.030 – Construção de Casas Populares

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 23.300,00

TOTAL..... R\$ 23.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

1.030 – Construção de Casas Populares

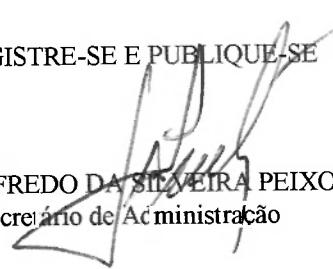
4.4.90.51 – Obras e Instalações (550) R\$ 23.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2003


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOAO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração